

Pregão 03/2017
Processo nº 23372.001069/2015-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12/2017

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Jeronimo Rodrigues da Silva**, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, nomeado por Decreto Presidencial de 03/09/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20 portador da Carteira de Identidade nº 1215754 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada 08/05/2017, processo administrativo nº 23372.001069/2015-12 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços GRÁFICOS, PLOTAGEM E IMPRESSÃO DIGITAL E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS; ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM, ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO; CONFECÇÃO DE CAMISETAS; TROFÉUS E MEDALHAS; SERVIÇOS DE ROTEIRIZAÇÃO, PRODUÇÃO, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEOS E SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, especificados nos itens 62 a 75 do Grupo 04, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **FULLBLESS EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 11.200.051/0001-83
Fone: (61) 3548-3005/ (61)3548-3004
E-mail: giselle@luminareventos.com.br
Responsável Legal: Giselle Domingues Udre Varela CPF: 694.076.731-20
RG: 3.840.214 – SSP/GO
Endereço: SRTVS, Qd. 701, Bloco "O", 7º Andar, Sala 775
Centro Multiempresarial - - Brasília/DF

Grupo 04

At
Giselle

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
62	Vídeo para Redes Sociais e canais Web	Unid.	347	3.500,00	1.214.500,00
63	FILMAGEM 1 DIA	Unid.	185	1.300,00	240.500,00
64	FILMAGEM 2 DIAS	Unid.	135	2.500,00	337.500,00
65	FILMAGEM 3 DIAS	Unid.	130	4.200,00	546.000,00
66	FILMAGEM 4 DIAS	Unid.	119	4.200,00	499.800,00
67	FILMAGEM 5 DIAS	Unid.	88	7.200,00	633.600,00
68	VÍDEO 1 – DOCUMENTÁRIO E VERSÕES	Unid.	4	18.000,00	72.000,00
69	VÍDEO 2 – INSTITUCIONAL/CÂMPUS	Unid.	44	15.000,00	660.000,00
70	FOTOGRAFIA 1 DIA	Unid.	166	800,00	132.800,00
71	FOTOGRAFIA 2 DIAS	Unid.	136	1.000,00	136.000,00
72	FOTOGRAFIA 3 DIAS	Unid.	123	1.500,00	184.500,00
73	FOTOGRAFIA 4 DIAS	Unid.	111	2.000,00	222.000,00
74	FOTOGRAFIA 5 DIAS	Unid.	85	2.500,00	212.500,00
75	CATÁLOGO FOTOGRÁFICO	Unid.	43	4.200,00	180.600,00
VALOR TOTAL GRUPO 04:					R\$ 5.272.300,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão	UASG
IFG - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	158640
IFG - CÂMPUS ANÁPOLIS	158522
IFG - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	158610
IFG - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS	158611
IFG - CÂMPUS FORMOSA	158523
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA	158430
IFG - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE	158641
IFG - CÂMPUS INHUMAS	158432
IFG - CÂMPUS ITUMBIARA	158433
IFG - CÂMPUS JATAÍ	158431
IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA	158524
IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO	158642
IFG - CÂMPUS URUAÇU	158434
IFG - CÂMPUS VALPARAÍSO	158643
IFG - REITORIA	158153

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 05 de Julho de 2017.

 **Jerônimo Rodrigues da Silva**
Reitor do Instituto Federal de Goiás


Adelino Candido Pimenta
Reitor em Exercício - IFG
Portaria nº 1921, de 06.10.15


Giselle Domingues Udre Varela
Diretora Executiva
FULLBLESS EVENTOS EIRELI